

## EDITAL PARA PLEITO À BOLSA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS (PROBIC/FCM-MG – VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*) – 2º SEMESTRE DE 2024

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas.

A concessão de bolsas de iniciação científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo de seleção, a ser realizado por comissão interna de avaliação multiprofissional instituída pelo setor de Pesquisa e Extensão, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente Processo seletivo.

O Setor de Pesquisa e Extensão incentiva os discentes de graduação interessados em participar de iniciação científica a entrarem em contato com os docentes do programa de mestrado, com a finalidade de obterem informações sobre as linhas de pesquisas em desenvolvimento e, assim, terem a oportunidade de integrar as respectivas equipes, favorecendo uma maior interação acadêmica e o aprimoramento de suas competências científicas.

<b>Orientações sobre o Processo seletivo</b>	
Processo seletivo	<b>14/2024</b>
Início das inscrições	18/10/2024
Encerramento das inscrições	01/12/2024
Resultado Final	16/12/2024
Número de bolsistas selecionados neste regulamento	12 bolsistas

<b>Orientações para os candidatos – Bolsa PROBIC/FCM-MG</b>	
Número de bolsas ofertadas	12 bolsas
Número de voluntários	12 voluntários (1 por projeto)
Valor da bolsa	R\$ 200,00/mês, totalizando R\$2.400,00/ano
Vigência da bolsa	10/02/2025 a 10/02/2026

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão aceitos apenas inscrições provenientes de projetos do Mestrado FCMMG. Isto é, o professor orientador precisa estar vinculado ao Mestrado da FCMMG.
- 1.2. As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA) e terão duração de 12 (doze) meses.
- 1.3. De acordo com as normas da FELUMA, o bolsista PROBIC não deve ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição.

## 2. REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e frequente em algum curso de Graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da bolsa e cursando, no mínimo, o segundo período do curso;
- 2.2. Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 2.3. Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto de pesquisa;
- 2.4. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses;
- 2.5. Não participar de mais de 1 projeto neste Processo seletivo.
- 2.6. Cumprir 16 (dezesesseis) e 8 (oito) créditos em oficinas ofertadas pelo Programa de Iniciação Científica do Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG para bolsista e voluntário, respectivamente

## 3. COMPROMISSO DOS PESQUISADORES

- 3.1. Bolsista ([clique aqui](#)), voluntário ([clique aqui](#)) e orientadores ([clique aqui](#));
- 3.2. Reforçamos que todos os pesquisadores (bolsista, voluntário e orientadores) envolvidos deverão ler e concordar com todos os requisitos e compromissos. Caso sejam aprovados, os pesquisadores deverão enviar o termo de compromisso assinado;
- 3.3. Cada aluno poderá participar de um único projeto neste Processo seletivo, sendo ele o bolsista ou o voluntário.
- 3.4. O orientador poderá definir a ordem de autoria do artigo com base no projeto de Mestrado vinculado a este edital.

## 4. PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA CEP OU CEUA

- 4.1. O projeto deverá estar aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) e o último parecer, com a aprovação, deverá ser anexado no momento da inscrição no Processo seletivo.
- 4.2. O projeto que se enquadra na Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016 do Ministério da Saúde deverá elaborar um ofício, devidamente assinado pelo orientador, contendo a justificativa da dispensa de avaliação/aprovação do projeto por um CEP ou CEUA ([modelo aqui](#)). O ofício será avaliado pela banca examinadora e, caso não se enquadre nas condições da Resolução Nº 510, o projeto será automaticamente desclassificado do Processo seletivo.

## 5. PROJETO

**5.1.** O projeto deverá ter mérito técnico/científico e apresentar viabilidade técnica, temporal, econômica e possibilidade real de execução dentro do prazo máximo de 12 meses.

**5.2.** O plano de trabalho deverá seguir **estritamente** o modelo específico “PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA”, contendo todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme modelo disponibilizado ([clique aqui](#)). **Os candidatos deverão respeitar a sequência de tópicos e a formatação do modelo fornecido e não devem incluir tópicos que não foram solicitados no modelo, sob penalidade de perder pontuação no processo seletivo.**

**5.3.** O cadastramento e a adequação do projeto às normas são de inteira responsabilidade do orientador e dos acadêmicos, bem como a inclusão de todas as informações exigidas.

**5.4.** Não serão aceitos projetos de relato de caso, revisões integrativas, narrativa ou de literatura.

**5.5.** Revisões sistemáticas somente serão aceitas mediante comprovação de registro no PROSPERO e experiência comprovada do orientador - pelo menos uma revisão sistemática previamente conduzida ou publicada e inserida na plataforma *Lattes*.

**Observação:** Os custos do projeto serão de responsabilidade dos pesquisadores. Caso o projeto possua patrocinadores, os itens patrocinados, os valores e os nomes dos patrocinadores deverão ser descritos. A FCM-MG não se responsabiliza pelo recurso financeiro para realização do projeto e para a publicação do artigo científico em revistas científicas pagas. Para execução do projeto e publicação, a bolsa do PROBIC/FCM-MG, disponibilizada ao acadêmico bolsista, deverá ser utilizada.

## 6. PROCESSO SELETIVO

**6.1.** Para realizar a inscrição o bolsista deverá preencher o formulário eletrônico por meio do link [clique aqui](#).

**6.2.** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, dois arquivos **em formato PDF**:

**6.2.1 Arquivo 1:** O “PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA” no modelo fornecido (ver item 5.2).

**6.2.2 Arquivo 2:** Parecer de aprovação do CEP, CEUA ou ofício de dispensa conforme descrito no item 4.

**6.3.** Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se foi escrito corretamente). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, dentro do prazo de inscrição, por meio do e-mail: [ic@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:ic@cienciasmedicasmg.edu.br) ou pelo telefone (31)3248-7238 de 08h às 18h. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

## 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Cada proposta será analisada, de forma cegada, por uma banca examinadora composta por professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, conforme os critérios dispostos abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Fundamentação teórica: introdução	15 pontos
Justificativa adequada que mostre a relevância do tema e com citações recentes.	10 pontos
Objetivo geral e objetivos específicos	10 pontos
Descrição metodológica de forma clara, detalhada, com todos os tópicos do modelo do projeto, e que permita alcançar todos os objetivos propostos.	30 pontos
Viabilidade (execução em 12 meses)	10 pontos
Formatação de acordo com o modelo, uso das normas ABNT (atualização em 2023) e com uso de linguagem adequada.	10 pontos
Potencial de publicação considerando relevância e originalidade	10 pontos
Adequação do projeto ao nível da graduação	5 pontos

**7.2.** As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente Processo seletivo e/ou não estiverem com a documentação correta e completa, serão automaticamente excluídas da avaliação.

**7.3.** Os pesquisadores (acadêmicos e orientadores) poderão pedir informações/feedback sobre a não aprovação do projeto em até 48 horas corridas após a divulgação dos resultados. Solicitações após este prazo não serão respondidas. O Setor de Pesquisa e extensão terá até 10 dias úteis para responder.

## **8. PROJETOS APROVADOS**

**8.1.** O setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG passará aos acadêmicos (bolsistas e voluntários) as orientações sobre o preenchimento dos documentos relacionados abaixo que deverão ser entregues:

- a.** Termo de compromisso do professor (orientador e coorientador);
- b.** Termo de compromisso do aluno bolsista;
- c.** Termo de compromisso do aluno voluntário;
- d.** Formulário de cadastro do bolsista com dados bancários. A conta corrente fornecida neste formulário deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do aluno bolsista;
- e.** Plano de trabalho dos acadêmicos (bolsistas e voluntários).

## 9. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

**9.1.** A vigência do processo se encerrará no dia 10 de fevereiro de 2026.

**9.2.** A comprovação da execução adequada e completa da pesquisa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento da iniciação científica, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 10 de fevereiro de 2026, junto com os seguintes comprovantes:

- Comprovante de participação em evento científico (obrigatoriamente SIMPEX ou SIEES);
- Comprovante de submissão do artigo à uma revista científica. A comprovação da submissão do artigo científico poderá ser prorrogada até no máximo 6 meses após o término da vigência da bolsa.

**9.3.** Não haverá prorrogação da iniciação científica. A iniciação científica tem duração de 12 meses (de acordo com a data do edital). O artigo científico poderá ser submetido em até 6 meses após a vigência, sendo que não haverá recebimento de bolsa durante esse período. O certificado só será liberado após as devidas comprovações (Comprovante de participação em evento científico e Comprovante de submissão do artigo). A não entrega do formulário de encerramento, de acordo com as normas estabelecidas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG irá implicar na devolução integral da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

**IMPORTANTE:** Em caso de impossibilidade de submissão do trabalho, devido à necessidade de finalização do projeto pelo mestrando, o orientador deverá entregar ao bolsista (que irá enviar junto ao Relatório Final), uma carta de justificativa contendo brevemente os motivos da prorrogação da submissão do artigo, a previsão do envio para publicação, e o compromisso do envio do trabalho publicado para a ciência do Setor de Pesquisa e Extensão. A justificativa será analisada pela equipe de apoio à pesquisa do setor de pesquisa e extensão, que definirá sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação. A liberação do certificado de conclusão da iniciação científica está vinculada à submissão do artigo do Mestrado.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de professores quanto dos alunos (bolsista e voluntário), implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

**10.2.** O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente processo seletivo.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024



**Prof. Letícia Lemos Jardim**  
**Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG**

Conferência:



Profa. Juliane Vasconcelos Joviano dos Santos  
Professora colaboradora  
Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG